

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 13 de agosto de 2025, às 14:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 32º andar, sala G, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.
- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Marcelo Moreira Maluf Homsí.
- 4. Ordem do Dia:** **(i)** deliberação acerca do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao período encerrado em 30 de junho de 2025; **(ii)** ratificação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em atendimento às Notificações de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAs S.A., celebrado em 13 de abril de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão"), recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte, conforme definição constante da Cláusula 7.9.3.1 da Escritura de Emissão, para o mês de julho/2025 ("Aumento de Capital"); **(iii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas relacionadas à realização das deliberações aqui consubstanciada, incluindo, mas não se limitando, com relação ao Aumento de Capital.

5. Deliberações: Colocadas as matérias acima em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Aprovaram** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2025, que foram objeto de **(a)** relatório sem ressalvas emitido pelos auditores independentes da Companhia, a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., **(b)** parecer do Comitê de Auditoria, e **(c)** manifestação da Diretoria, que concordou com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as referidas Demonstrações Financeiras;
- (ii) Ratificaram** o Aumento de Capital, conforme já autorizado nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e da Escritura de Emissão, no valor de R\$ 522.999,36 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), mediante a emissão de 670.512 (seiscentos e setenta mil, quinhentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de emissão de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos de real) por ação, fixado de acordo com os critérios combinados estabelecidos no parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o cálculo do Preço de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.7 da Escritura de Emissão, resultante da conversão em ações de parte das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão. Dessa forma, o capital social da Companhia será alterado de R\$ 288.002.559,58 (duzentos e oitenta e oito milhões, dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.802.156.772 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 288.525.558,94 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), dividido em 1.802.827.284 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações da Companhia farão jus de forma integral a todos os benefícios atribuídos às atuais ações de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da presente data;

- (iii) Aprovaram, ad referendum** da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 288.525.558,94 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.802.827.284 (um bilhão, oitocentos e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(iv) Autorizaram a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a tomar as medidas necessárias à consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, com relação ao Aumento de Capital, bem como assinar quaisquer documentos necessários para tanto, podendo praticar todos os atos necessários para a sua plena eficácia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Marcelo Moreira Maluf Homsí. Membros Titulares do Conselho de Administração: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente

Marcelo Moreira Maluf Homsí
Secretário